

20240910005

Secretaria Municipal
de Assistência e
Desenvolvimento Social



**PREFEITURA DE
MÃE DO RIO**
Construindo a Mãe do Rio de Todos

OFÍCIO Nº 036/ 2024

Mãe do Rio - Pará, 12 de setembro de 2024

O presente ofício, tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, o **Documento de Formalização de Demanda**, de acordo com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e regulamentos.

Sendo assim, observa-se os seguintes requisitos:

DO OBJETO

Processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM O FORNECIMENTO DE URNAS FÚNEBRES, OBJETIVANDO ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO/PA ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMADES.**

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.947/2022.

II - DA JUSTIFICATIVA

Os serviços funerários são essenciais para garantir que todos os cidadãos, especialmente os mais vulneráveis, tenham um enterro digno, conforme os direitos humanos e a legislação vigente, e a Assistência Social tem a responsabilidade de assegurar que indivíduos em situação de vulnerabilidade tenham acesso a serviços básicos, incluindo serviços funerários, para garantir a dignidade e a respeito dos falecidos.

A licitação permite a escolha do prestador de serviços com base em critérios objetivos, promovendo a transparência e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

Através do processo licitatório, é possível obter melhores condições e preços para os serviços funerários, otimizando a alocação dos recursos financeiros disponíveis.

O processo licitatório atende às normas e leis que regem a administração pública, assegurando que a contratação de serviços funerários seja feita de acordo com as normas legais e administrativas.

Esses pontos ajudam a garantir que os serviços funerários sejam prestados de forma ética, eficiente e dentro dos padrões legais estabelecidos.



Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.

III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA; DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO GRAU DE PRIORIDADE.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDAD MEDIDA	VALOR PRELIMINA R	QUANT.	VALOR TOTAL PRELIMINAR
01	URNA INFANTIL	UNIDADE	R\$ 396,08	24	R\$ 9.505,92
02	URNA MEDIA	UNIDADE	R\$ 526,63	20	R\$ 10.532,60
03	URNA SIMPLES	UNIDADE	R\$ 1.079,83	180	R\$ 194.369,40
04	URNA GORDA	UNIDADE	R\$ 1.261,46	20	R\$ 25.229,20
05	TRASLADO DENTRO DO ESTADO KM RODADO	KM	R\$ 5,83	20.000	R\$ 116.600,00
06	TRASLADO INTERESTADUAL VALOR POR KM RODADO	KM	R\$ 10,15	30.00	R\$ 304.500,00
07	TRASLADO INTERNO	KM	R\$ 6,35	40.000	R\$ 254.000,00
08	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE FORMOL	UNIDADE	R\$ 571,00	120	R\$ 68.520,00
VALOR TOTAL DA SOMA GERAL DE TODOS OS ITENS					R\$ 983.257,12
Fonte: s://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/pa/prefeitura-municipal-de-mae-do-rio-506/rpe-9-2023-00010-srp-semads-2023-226523					

GRAU DE PRIORIDADE

BAIXO MÉDIO ALTO

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.

IV - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

13 de setembro a 11 de outubro de 2024.

Fundamentação jurídica: Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

V - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO.

EXISTE VINCULAÇÃO? SIM NÃO

Secretaria Municipal
de Assistência e
Desenvolvimento Social



**PREFEITURA DE
MÃE DO RIO**
Construindo a Mãe do Rio de Todos

EXISTE DEPENDÊNCIA? SIM () NÃO (X)

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022.

VI - NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.

ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO SOACIAL

RESPONSÁVEL: MARIA AURIVANIA RABELO

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VIII do Decreto nº 10.947/2022.

VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2054 – GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-
SEMADES

Noemia Corvã V. Carneiro

NOEMIA C V CARNEIRO
CPF:815.064.222-68
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DFD

Maria Aurivania Rabelo

MARIA AURIVANIA RABELO
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Portaria nº 024/2022 – GAB